



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 027/2021</u>
---	--	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

Parecer ao Projeto de Lei N° 007/2021 de 14 de Abril de 2021 de autoria do poder Executivo Municipal, em que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N° 007/2021 de 14 de Maio de 2021, de autoria do poder Executivo Municipal, em que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”, está no caminho por hora como norte para construção da peça orçamentária para o ano de 2022.

Esta comissão entende que o caminho para gastos pelo poder público necessita ser programado pelo poder executivo frente a peça orçamentária para o ano subsequente. Compreende que uma projeção apurada e objetiva para os diversos segmentos sociais é imprescindível, haja vista, as necessidades de cada setor da administração pública.

É um desejo e compromisso dessa Casa Legislativa participar assiduamente de todos os gastos públicos, fiscalizando os investimentos realizados em todas as pastas da administração, de tal maneira que todas as áreas sejam atendidas, levando conforto, bem-estar e dignidade a população. Pedimos que ao construir a proposta orçamentária que se trabalhe com precisão na previsão de gastos em cada pasta, discriminando a utilização e destinação dos recursos públicos a ser gasto no ano vindouro.

Ademais, reiteramos que Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é uma previsão futura e a longo prazo, que poderá sofrer alterações se necessário for pelos pares dessa egrégia casa de leis. Bem sabemos, que as mudanças econômicas e sociais, tem sido uma



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 027/2021</u>
---	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

constante na sociedade e que tais mudanças precisam ser levadas em consideração se houver necessidade em seu texto final.

Para o momento e em leitura ao parecer opinativo do controle jurídico, observamos legalidade no referido documento, assim como respeito a constituição e viabilidade jurídica. Reiteramos que se alguma parte da redação textual foi passado despercebido na leitura e interpretação desta comissão, à tempo realizaremos as devidas correções e explicações na peça orçamentária por meio de uma leitura aprofundada.

Por momento, julgamos e damos parecer favorável a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, por meio de votação. Na votação, o vereador Rogério Francisco dos Santos e Jorge de Febbo votou para que o texto da LDO-2022, permaneça como veio do Executivo, sendo 2x1, ficando vencido o vereador Clodoaldo da Costa Crivelli, que se posicionou contrário, relatando que a suplementação constante ao Art. 14, não deveria exceder o percentual de 10%, mantendo-se favorável aos demais termos.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto



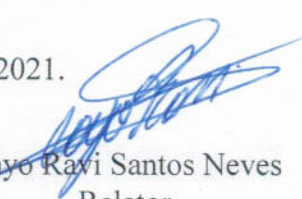
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 027/2021</u>
---	--	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

Dessa forma, em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa, fazendo com que essa comissão, dê parecer favorável pela LDO-2022.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2021.


Cayo Ravi Santos Neves
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P
R
O
T
O
C
O
L
O

Parecer

N.º 027/2021

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 28 de Junho de 2021, votou por maioria absoluta pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei N.º 007/2021 de 14 Abril de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Rogério Francisco dos Santos (PSDB) Cayo Ravi Santos Neves (PSD) e Clodoaldo Costa Crivelli (PSD)

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2021.

Presidente – Rogério Francisco dos Santos
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator – Cayo Ravi Santos Neves
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Membro – Clodoaldo Costa Crivelli
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL